



LEI Nº 270
DE 22 DE MARÇO DE 1994.

Torna de utilidade Pública Municipal, um terreno localizado no Pov: Olhos D'água e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

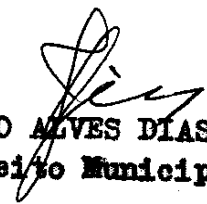
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, uma faixa de terreno do Sr. João Bispe da Costa, localizada no Pov: Olhos D'água neste Município, medindo 160m², o qual será destinado a construção do prédio onde funcionará o Posto Telefônico.

Parágrafo único: O referido Terreno limita-se, ao Norte com os herdeiros da Srª Odete Francisca da Costa; ao Sul com o cedente; ao Leste, estrada Arauá - Estância e a Oeste com o cedente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 22 de março de 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária